



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Segunda-Feira • 14 de Setembro de 2015 • Ano I • Nº 604

Publicações deste Diário

ATOS OFICIAIS

- *DECRETO Nº 19/2015*
- *EDITAL Nº 20/2015 (CONCURSO PÚBLICO)*

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

site: pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org

GESTOR: ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO

ATOS OFICIAIS – DECRETO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Fone: 242-2021 – Amélia Rodrigues – Bahia

CEP: 44.230-000 – CGC: 13.607.213/0001-28

E-mail: adm_pmar@hotmail.com

Tel: 3242-2021 Fax: 3242 - 2157

DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2015 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Amélia Rodrigues/BA.

O Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues/BA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a convocação da IV Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres pela Presidência da República conforme Decreto de 30 de março de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a igualdade para as mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as políticas públicas para as mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para as mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e controle da Política Municipal para as Mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de discutir e elencar recomendações para um Sistema Político com participação e poder para as mulheres, com igualdade de direitos.

DECRETA:

Art.1º- Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2015, no município de Amélia Rodrigues, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único - Para a organização da I Conferência Municipal das Mulheres da Cidade de Amélia Rodrigues deverá ser constituída uma Comissão Organizadora, observando a paridade entre a representação do poder público e da sociedade civil que será responsável pela implementação e desenvolvimento das atividades desta Conferência.

Art.2º- A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Cidade de Amélia Rodrigues tem como objetivos promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para as mulheres, fortalecendo a relação entre o governo e a sociedade civil, bem como elencar recomendações para um Sistema Político com participação e poder das mulheres, com igualdade de direitos das mulheres amelienses.

ATOS OFICIAIS – DECRETO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Fone: 242-2021 – Amélia Rodrigues – Bahia

CEP: 44.230-000 – CGC: 13.607.213/0001-28

E-mail: adm_pmar@hotmail.com

Tel: 3242-2021 Fax: 3242 - 2157

Art. 3º- A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Cidade de Amélia Rodrigues seguirá a orientação da IV Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, cujo tema será "Mais direitos, participação e poder para as mulheres", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - "Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios";

II - "Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios";

III - "Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações"; e

IV - "Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações".

Art. 4º- A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Cidade de Amélia Rodrigues obedecerá a regimento interno próprio.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2015.


ANTÔNIO CARLOS PAIM CARDOSO
Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues

ATOS OFICIAIS – EDITAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

PUBLICADO
EM 14/09/2015
NO Diário Oficial

EDITAL Nº 20/2015

**CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA
SUPRIMENTO DE VAGAS NO CARGO ABAIXO ESPECIFICADOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Edital nº 01/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Amélia Rodrigues.

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) para comparecer, no período de 14 a 25 de setembro de 2015, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Diretoria de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, munidos da documentação exigida, exames médicos e atestados de saúde ocupacional, relacionados no Anexo Único deste Edital, para fins de nomeação e posse.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Candidato	Cargo	Classificação
JAQUELINE SILVA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11ª

FONOAUDIÓLOGO

Candidato	Cargo	Classificação
ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	2ª

ENFERMEIRO HOSPITALAR

Candidato	Cargo	Classificação
CARLA COSTA PUGLIA	ENFERMEIRO HOSPITALAR	7ª
HELENA CONCEIÇÃO MARBACK SANTOS	ENFERMEIRO HOSPITALAR	8ª

ASSISTENTE DE CRECHE

Candidato	Cargo	Classificação
REIJANE ASSIS DA SILVA CARVALHO	ASSISTENTE DE CRECHE	7ª

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Candidato	Cargo	Classificação
ANA PAULA NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	8ª

ATOS OFICIAIS – EDITAL



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

ODONTÓLOGO/PSF

Candidato	Cargo	Classificação
DEYVISON ALMEIDA ALENCAR	ODONTÓLOGO/PSF	8ª

ELETRICISTA

Candidato	Cargo	Classificação
WILSON DA SILVA MACHADO	ELETRICISTA	1ª

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Candidato	Cargo	Classificação
RICARDO OLIVEIRA DE MENEZES	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	5ª

Art. 2º - O candidato que recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, perderá o direito a vaga.

Amélia Rodrigues – BA, 14 de setembro de 2015.

Antonio Carlos Paim Cardoso
Prefeito

ATOS OFICIAIS – EDITAL



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 17/2015

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

- Carteira de Identidade (xérox e original);
- Carteira de Reservista, para candidatos do sexo masculino (xérox e original);
- Carteira de habilitação na categoria exigido para o cargo (para os candidatos ao cargo de motorista)
- CPF (xérox e original);
- Título de Eleitor (xérox e original) e o último comprovante de votação ou Certidão do TRE ou TSE – original da Internet;
- Comprovante (xérox e original) com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópias das folhas com registros);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso (xérox e original);
- Comprovante de residência atual (xérox e original);
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação e Pós-Graduação *Stricto* ou *Lato Sensu*, se houver (xérox e original) de acordo com a exigência para posse em cada cargo;
- Carteira do Órgão de Classe, se houver (xérox e original);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Secretarias de Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver sido residido nos últimos 05 (cinco) anos (original);
- 01 via do *Curriculum Vitae* ou *Lattes* atualizado (original);
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa. Em caso de acumulação legal, declaração expedida pelo órgão onde possuía outro vínculo com a carga horária exercida, dias e os horários de trabalho.;
- Declaração que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos contados da decisão, salvo se o ato não houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- Declaração que não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionária do órgão profissional competente em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato não houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário, expedida pelo órgão de classe;
- Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda (original);
- Comprovante (original) com número da agência e conta corrente (parte superior de extrato ou qualquer outro comprovante equivalente);
- 02 fotos 3x4.

ATOS OFICIAIS – EDITAL



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

**EXAMES ADMISSIONAIS – DEVEM SER REALIZADOS POR CONTA DOS
CANDIDATOS CONVOCADOS**

- Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo;
- Glicemia;
- Sumário de urina;
- Parasitológico de fezes;
- Laudo de Acuidade visual (emitido pelo médico oftalmologista);
- Raio X do tórax (PA), com laudo;
- Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);
- PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);
- Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos);
- Videolaringoscopia com Laudo (para docentes);
- Audiometria Tonal e Vocal (para docentes).

OBSERVAÇÕES:

- a. O Exame Pré-Admissional deve ser, **PREVIAMENTE**, agendado pelo candidato, na Coordenação Geral de Recursos Humanos no ato de entrega dos documentos solicitados;
- b. Todos os exames devem estar digitados (exceto acuidade visual), datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. **NA FALTA DE QUAISQUER DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ ADMISSIONAL NÃO SERÁ REALIZADO;**
- c. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 06 (seis) meses;
- d. Dependendo da função ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do Laudo de APTIDÃO, vinculada à sua apresentação;
- e. Todos os documentos deverão ser entregues na Coordenação Geral de Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido neste Edital.